



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" -  
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2017-050101**

Aos doze dia(s) do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, composta pelos servidores DAYANA SOUZA DOS SANTOS - Presidente, LENI DE SOUZA ARAÚJO - Secretário(a), MARIA ELIZIÁRIA DE SOUZA E SILVA - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2017-050101 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.. Às treze horas do dia supra a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: CONTEL CONTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME, representado por ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS, CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA - EPP, representado por SIDNEY MACIEL DA SILVA, JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, representado por ADONAY DO AMARAL COSTA. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, a Sra. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: CONTEL CONTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME, CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA - EPP, JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida a Sra. Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante CONTEL CONTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 142.410,68(Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos). . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, S/N - PEDRINHAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



Presidente DAYANA SOUZA DOS SANTOS

Secretário LENI DE SOUZA ARAÚJO

Membro MARIA ELIZIÁRIA DE SOUZA E SILVA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

CONTEL CONTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME

CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA - EPP

JONAY CONSTRUCOES EIRELI - ME

*Santos*  
\_\_\_\_\_  
*Leni*  
\_\_\_\_\_  
*Maria Eliziária*  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA

*Promiss*  
\_\_\_\_\_  
*JONAY MARIA DA SILVA*  
\_\_\_\_\_  
*Adelcy A. Costa*  
\_\_\_\_\_



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, n° 1/2017-050101, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 12 de Janeiro de 2017

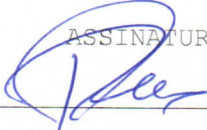
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

CONTEL CONTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME

CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA - EPP

JONAY CONSTRUCOES EIRELI - ME

ASSINATURA

  
\_\_\_\_\_  
SILVIA NACIEL M. ZIRON  
\_\_\_\_\_  
Jonay A Costa